



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Lagoa do Sítio



CNPJ: 01.612.588/0001-05

Rua do FUNDEC, nº 675. CEP: 64.308-000. Fone:(89) 3467-1162/1105

E-mail: pmlagadositio@yahoo.com.br. Lagoa do Sítio-PI

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARÁTER
TRANSITÓRIO E TEMPORÁRIO SEM VINCULO EMPREGATÍCIO.**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2016.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
QUE ENTRE SE FIRMAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO - PI, E
O Sr. FRANCISCO ALAN DOS ANJOS
SILVA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO, ESTADO DO PIAUÍ, com sede na Rua do FUNDEC n.º 675, Centro Lagoa do Sítio - PI, inscrita no CNPJ N.º 01.612.588/0001-05, representada neste ato pelo seu representante legal Prefeito Municipal Sr. **Antônio Benedito de Moura**, brasileiro, piauiense, casado, inscrito no CPF n.º 240.059.913-00 e RG n.º 4.056.951 SSP/PI, denominada daqui por diante, simplesmente Contratante, e o Sr. **Francisco Alan dos Anjos Silva**, portador do CPF n.º 014.555.843-63 e RG n.º 2.138.416 SSP/PI, residente e domiciliado na cidade de Lagoa do Sítio-PI, denominada daqui por diante Contratado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Em virtude do Município não dispor em seu quadro de motoristas concursados um profissional habilitado para operador de máquinas: Tipo moto niveladora do tipo patrol, retroescavadeira, trator com lâmina, Caçamba e Caminhão Pipa, e por possui um quadro de pessoal insuficiente para habilita-lo em tempo hábil, pela necessidade de urgência de utilizar as maquinas recebidas pelo Governo Federal, para beneficiar a população através de pequenos açudes, para armazenar a água da chuva neste período bem como a melhoria das estradas de chão que liga as localidades a sede do Município.

Francisco Alan dos Anjos Silva

1ºm Nono Termo

Pi



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Lagoa do Sítio



CNPJ: 01.612.588/0001-05

Rua do FUNDEC, nº 675. CEP: 64.308-000. Fone:(89) 3467-1162/1105

E-mail: pmlagoadositio@yahoo.com.br. Lagoa do Sítio-PI

Cláusula segunda: Do Objeto: O presente contrato tem por objeto o trabalho de um profissional habilitado para operador de máquinas: Tipo moto niveladora do tipo patrol, retroescavadeira, trator com lâmina, Caçamba e Caminhão Pipa por um período de 100hrs(cem horas) mensais.

Cláusula terceira: Do valor: O valor mensal deste contrato será de R\$ 1.000,00(hum mil reais) que será pago mediante nota fiscal avulsa na Prefeitura, pagos com recursos próprios do município na dotação orçamentária dentro da Secretária Municipal de Administração Geral/Agricultura no elemento de despesa 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa física com os descontos incidentes sobre a prestação dos serviços, e outros recolhimento se assim for necessários.

Cláusula Quarta: Da Vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e finda em 31 de dezembro de 2016, podendo ser rescindido a qualquer período por manifestação de qualquer uma das partes, tanto contratante como contratado e não ocorrerá multa indenizatório.

Cláusula Quinta: A contraprestação dos serviços objeto deste contrato, é de caráter transitório e temporário e o regime é o estabelecido pela legislação trabalhista e normas vigentes.

Cláusula Sexta: O contratado por este instrumento, terá prioridade em caso de desempate quando da sua contratação definitiva, sendo ela provada quando da realização de concurso público ou teste seletivo para provimento do cargo cujo desempenho dos serviços seja o mesmo que tiver sendo prestado como consta do objeto deste contratado.

Cláusula Sétima: O contratado ao assinar este contrato, aceita todas as ordens de subordinação administrativa dos superiores do contratante, em igualdade com os demais servidores municipais e sua vinculação é com a Secretaria Municipal de Administração.

Francisco Nilton das Anjos Silva

1m Novo Tempo



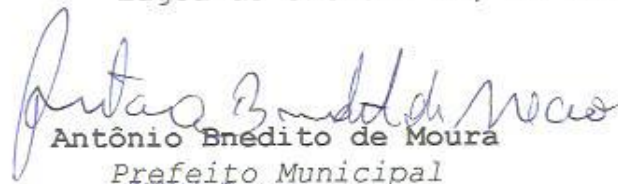
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Lagoa do Sítio



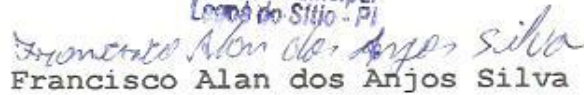
CNPJ: 01.612.588/0001-05
Rua do FUNDEC, nº 675. CEP: 64.308-000. Fone:(89) 3467-1162/1105
E-mail: pmlagoadositio@yahoo.com.br. Lagoa do Sítio-PI

Cláusula Oitava: Fica eleito o foro da Comarca de Valença do Piauí - PI, para dirimir qualquer dúvida sobre este contrato, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja. E por estarem certos e contratados, assinam o presente, em duas vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Lagoa do Sítio - PI, 01 de Março de 2016


Antônio Bnedito de Moura

Prefeito Municipal
Antônio Bnedito de Moura
Prefeito Municipal
Lagoa do Sítio - PI


Francisco Alan dos Anjos Silva

Contratado

CPF n.º 014.555.843-63

1ª. TESTEMUNHA: _____

CPF: _____

2ª. TESTEMUNHA: _____

CPF: _____